



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
0375/2023

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Sandra Santana, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a "Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó" da cidade de São Paulo, a ser celebrada no terceiro final de semana do mês de junho.

O projeto foi aprovado na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em segunda discussão e votação, em 01 de novembro de 2023, durante a 190ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, com Emenda do Líder de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0375/23

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a "Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz da Freguesia do Ó" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal De São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso CXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

CXXVII -

- terceiro final de semana do mês de junho:

.....

..

a Festa Junina do Polo Cultural Gastronômico e Turístico do
Largo da Matriz da Freguesia do Ó da cidade de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

(NR)''

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Pelo legalidade